DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Período de matrículas para o ano letivo de 2022 termina nesta quinta-feira (30)



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Educação, abriu recentemente o período para efetivação de matrículas escolares para o ano letivo de 2022. O prazo se encerra nesta quinta-feira, 30 de setembro.

Segundo a publicação, para alunos ingressantes (1º ano) ou de continuidade do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os pais ou responsáveis devem procurar as EMEB: Jardim Hélio Cazarini, Joaquim Miguel dos Santos, Santo Seno, Theodomiro da Silva Melo, Profª Zenaide Rugai Fonseca, Prof. Maurício César Alves Pereira, Prof. José Sant'anna (Ribeiro dos Santos), Dona Luiza Seno de Oliveira, Prof. Reinaldo Zanin, Washington Junqueira Franco (Baguaçu).

Alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos para Suplência I (1ª a 4ª séries) devem se dirigir à EMEB Prof. José Sant'anna (Ribeiro dos Santos). Já na EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira irá receber a matrícula de estudantes de Suplência I e Suplência II (5ª a 8ª séries).

Pais ou responsáveis por crianças da Educação Infantil, ingressantes no Jardim I e continuidade do Jardim II, devem procurar as EMEB: Prof. Eugênio Zaccarelli, Profª Helena Covello, Profª Irma Tereza Soares, Valentina Toazza, Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente, Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto (Ribeiro dos Santos), Thiago Felício de Sant'Anna, Profª Lourice Arutin Sgorlon, Washington Junqueira Franco (Baguaçu), Prof. Reinaldo Zanin, Dona Benta e Tio Barnabé.

Alunos ingressantes e continuidade da Educação Infantil – modalidades Berçário I e II, e Maternal I e II – serão atendidos para matrícula nas EMEB: Narizinho, Sítio do Pica-Pau Amarelo, Marquês de Rabicó, Pedrinho, Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto (Ribeiro dos Santos), Visconde de Sabugosa (Baguaçu), Tia Nastácia, Profª Lourice Arutin Sgorlon, Emília, Dona Benta e Tio Barnabé. Em algumas unidades escolares, inclusive, o número de vagas para o berçário em período integral foi ampliado.

No comunicado, constam ainda os critérios que devem ser observados para efetivação da matrícula, como idade, localidade e documentos necessários. Para esclarecer dúvidas ou obter informações, os pais e responsáveis podem entrar em contato com a secretaria de Educação pelo telefone (17) 3279-2300.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros atos	6
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	14
Comunicados	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 173/2021, que tem como objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO ALUNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Vencedor	CNPJ		
GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME	22.223.426/0001-47		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
1 - BORRACHA BRANCA, À BASE DE BORRACHA NATURAL PVC FREE ATÓXICO , Nº 20		19.140,00	0,3600
2 - TUBO DE COLA BRANCA 90 GRAMAS.		9.680,00	1,1800
6 - PASTA POLIONDA, 5,5 CM CORES DIVERSAS (AZUL, PR ETA, VERMEL HA, VERDE, ETC).		1.650,00	4,3700
10 - PALITO DE SORVETE, PARA ARTESANATO ESCOLAR, PACOTE COM 100 U NIDADES.		1.650,00	1,8900
11 - RÉGUA PLÁSTICA 30 CM RECICLADA		4.730,00	0,9800
14 - TINTA GUACHE, 15 ML, ESTOJO COM 6 FRASCOS, CORES DIVERSAS.		4.730,00	2,5200
15 - TINTA GUACHE, POTE DE 250ML, CORES DIVERSAS.		3.300,00	2,9400
16 - CAIXA DE PINTURA DEDO 6 CORES SORTIDAS		4.950,00	3,0200
17 - LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº 2		38.280,00	0,2300
18 - TRANSFERIDOR DE 180º EM PET RECICLADO, CONFECCIONADOS EM CHA PA RÍGIDA DE POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO PÓS-CONSUMO		1.100,00	1,2900
23 - ESTOJO ESCOLAR NA COR AZUL TURQUESA TECIDO 100% POLIESTER, C ONFECCIONADO EM MALHARIA DE URDUME		6.380,00	3,8600
25 - APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, MEDINDO NO MINIMO 2 CM DE LARGURA X 4 CM DE COMPRIMENTO		4.730,00	0,6400

Vencedor	CNPJ		
IVANA MARCIA SAMPAIO	06.024.436/0001-05		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
26 - GIZ DE CERA TRIANGULAR COM 12 CORES BIG. PESO MÍNIMO DE 95 G RAMAS		6.050,00	3,8800

Vencedor	CNPJ		
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	02.928.360/0001-83		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
3 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, AZUL, ESCRITA GROSSA (1,00M M)		3.960,00	0,4700
4 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, VERMELHA, ESCRITA GROSSA (1,0 0MM)		3.960,00	0,4700
5 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA		6.380,00	1,3400
7 - CADERNO BROCHURA 1/4 VERTICAL, COSTURADO, CAPA DURA, 96 FOLH AS PAUTADAS, MIOLO EM OFFSET COM 56 G/M2, FORMATO 140 X		8.030,00	2,6800
9 - CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) ESPIRAL, SEM MARGENS, COM 9 6 FOLHAS.		6.380,00	4,1200
13 - CADERNO QUADRICULADO, PEDAGÓGICO, COM 40 FOLHAS, 140 X 200 MM.		1.980,00	1,1000
19 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO.		12.760,00	3,5000
24 - CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MINIMO 96 FOL HAS;		23.870,00	4,6000

Vencedor	CNPJ		
MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA	28.239.961/0001-72		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
8 - MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 6 BARRAS, CORES SORTIDAS, USO ES CCOLAR.		9.350,00	1,2000
12 - CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS.		2.750,00	1,3500

Vencedor	CNPJ		
PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.214.053/0001-29		
Item		**Qtde**	**Valor Unitário**
20 - PINCEL CHATO CABO LONGO ORDEM 815 Nº20; AMARELO; USO ESCOLAR ; PRÓPRIO PARA ARTES; COM CERDAS FIRMES E AJUSTADAS		1.650,00	2,4500

Item	Qtde	Valor Unitário
21 - PINCEL CHATO CABO LONGO ORDEM 815 Nº24; AMARELO; USO ESCOLAR ; PRÓPRIO PARA ARTES; COM CERDAS FIRMES E AJUSTADAS	1.650,00	4,0000
22 - PINCEL CHATO CABO LONGO ORDEM 815 Nº16; AMARELO; USO ESCOLAR ; PRÓPRIO PARA ARTES; COM CERDAS FIRMES E AJUSTADAS	4.730,00	2,0900

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 23 de Setembro de 2021 .

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021

Às 11:17 horas do dia 23/09/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 173/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO ALUNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP. .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 23 de Setembro de 2021 .

ELIANE BERALDO ABREU
Autoridade Competente

Outros atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
E-mail – vendas09@inovamed-rf.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 113/2021 – Ata de Registro de Preços nº 267/2021, Autorizações de Fornecimento nº: 6228/2021.

Ref.: Entrega de medicamento em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 24/08/2021, 31/08/2021 e 20/09/2021 e por telefone no dia 21/09/2021, essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos produtos e preço";

Considerando a cláusula 2.3 da Ata de Registro de Preços 267/2021, do Pregão Eletrônico n. 113/2021 estabelecendo que o prazo para a entrega dos materiais deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;
7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de setembro de 2021.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

001544 SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – vendas10.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 20/2021 – Ata de Registro de Preços nº 66/2021, Autorizações de Fornecimento nº: 3984/2021.

Ref.: Entrega de medicamento em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 14/06/2021 e 22/06/2021 e por telefone, nos dias 06/07/2021 e 17/07/2021, essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos produtos e preço";

Considerando a cláusula 2.3 da Ata de Registro de Preços 66/2021 do Pregão Eletrônico n. 20/2021 estabelecendo que o prazo para a entrega dos materiais deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;
7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de setembro de 2021.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

003211 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 56.081.482/0001-06
E-mail – dimebras@dimebrashospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 101/2021 – Ata de Registro de Preços nº 222/2021, Autorização de Fornecimento nº: 5894/2021.

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e /ou de enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 11/08/2021 e 20/08/2021 e por telefone, nos dias 31/08/2021 e 21/09/21, essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos produtos e preço";

Considerando a cláusula 2.3 da Ata de Registro de Preços 222/2021 do Pregão Eletrônico n. 101/2021 estabelecendo que o prazo para a entrega dos materiais deverá de ser 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;
7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de setembro de 2021.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
E-mail – vendas09@inovamed-rf.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 49/2021 – Ata de Registro de Preços nº 122/2021, Autorizações de Fornecimento nº: 6224/2021.

Ref.: Entrega de medicamento em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 24/08/2021, 31/08/2021 e 20/09/2021 e por telefone no dia 21/09/2021, essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos produtos e preço";

Considerando a cláusula 2.3 da Ata de Registro de Preços 122/2021, do Pregão Eletrônico n. 49/2021, estabelecendo que o prazo para a entrega dos materiais deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;
7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de setembro de 2021.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Pregão Eletrônico nº 183/2021
SUPRESSÃO

Fica suprimido do anexo I, cláusula 3, do instrumento convocatório o item 01 (RESERVATORIO), 14 (FILME P/ CATETER), 16 (CURATIVO DE ESPUMA HIDROFÓBICA) e o item 17 (CURATIVO DE ESPUMA HIDROFÓBICA) a pedido da Secretaria Requisitante, mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 27 de setembro de 2021.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária da Administração

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Comunicados

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra em convocar a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA nos termos do artigo 112, da Lei Orgânica do Município, objetivando apresentar consultas e sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 5730/2021, de autoria do Executivo, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2022.

Data: 01/10/2021

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Praça João Fossalussa, nº 867

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2021.

José Roberto Pimenta

Presidente da Câmara Municipal